



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Declaração de Luto Oficial na Câmara Municipal de Itamonte/MG, em sinal de pesar pelo falecimento da Ex-Vereadora Marielena Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Vereadora Marielena Ribeiro que dedicou parte da sua vida a defender o interesse social da população de Itamonte, agindo como referência e dedicação na vida pública, com relevantes serviços prestados à sociedade itamontense;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação profissional, legislativa e social, que a consagrou como figura pública de destaque no município de Itamonte;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a comunidade local pela irreparável perda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Itamonte/MG, em sinal de pesar pelo falecimento da Ex-Vereadora Marielena Ribeiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio-mastro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 18 de julho de 2026.

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG